



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013**

**ALTERA O ARTIGO 55 DA LEI Nº  
1.561, DE 08 DE ABRIL DE 1975,  
("DISPÕE SOBRE A  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE  
TRANSPORTE COLETIVO E  
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS").**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 55 da Lei nº. 1.561/1975 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 55. O número de veículos a serem licenciados não excederá a 01 (um) para cada 500 (quinhentos) habitantes.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

**ARNALDINHO BORG**  
Vereador PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Vila Velha, tem mais de 424.948 mil habitantes e conta com uma frota de 562 táxis atualmente, a legislação municipal nº 1.561/1975, prevê 1 (um) táxi para cada 1.000 (mil) habitantes, situação que não mais tem atendido a população.

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a quantidade de veículos licenciados à atual demanda da cidade, já que têm sido freqüentes as reclamações junto ao Gabinete, tanto por parte da população local quanto por visitantes, no que se refere à insuficiência da oferta desse meio de transporte.

No Brasil, poucas capitais, mais precisamente quatro – Aracaju (SE), Recife (PE), Belém (PA) e Rio de Janeiro (RJ), estão dentro do parâmetro mundial que estabelece como ideal a existência de um táxi a cada 300 habitantes.

É sabido que o táxi é o meio essencial para o transporte na cidade, tendo em vista que dá suporte aos meios de transporte de massa. Os serviços de táxis são, sem margem de dúvida, atividades de grande interesse público.

A alteração na Lei 1.561/1975, aumentando o numero de táxis trazendo a proporção de 1 (um) táxi para cada 500 (quinhentos) habitantes, contribuirá para uma mobilidade urbana mais sustentável, bem como melhorará a qualidade de atendimento no serviço de transporte, pois um serviço de transporte regulamentado proporciona uma melhor segurança aos usuários e conseqüentemente diminuindo assim o numero de serviços de transpores “irregulares” e “clandestinos”.

Seja por conforto, por pressa e principalmente em decorrência do Crescimento da população no Município de Vila Velha, os táxis são uma opção de transporte a mais para a população.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**ARNALDINHO BORG**  
Vereador PMN